

Bacabal Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

EDITAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS Nº 01/2023

O Excelentíssimo Senhor THADEU DE MELO ALVES, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital, CONVOCAR as organizações públicas e/ou privadas com filantrópicas, sediadas na Comarca de Bacabal/MA, a participarem da Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo, realizados neste Juizado Cível e Criminal da Comarca de Bacabal

1 - Dos objetivos: a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Cível e Criminal enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas; b) Selecionar as entidades candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro às entidades que realizam ações e serviços sociais de interesse público e que atuam, prioritariamente, em comunidades vulnerabilizadas pela situação de pobreza na Comarca da Bacabal/MA; c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2 - Do financiamento: 2.1- As entidades deverão apresentar projetos para o financiamento, desde que preencham, rigorosamente, a todos os requisitos observados neste Edital; 2.2- Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestações pecuniárias realizadas no Juizado Especial Cível e Criminal, alocados na Conta Judicial nº 2800113053257 - agencia 0528 - Banco do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal EDT-JECECB - 12023 / Código: 3DD3D05ACE Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente 1 Brasil S.A; 2.3- Os Projetos apresentados observarão o valor orçamentário máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2.4-Não serão financiadas despesas como pagamento de recursos humanos, gêneros alimentícios, aluguéis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, internet; 2.5- O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade; 2.6- O financiamento previsto neste Edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais no exercício do período 2022-2023.

3 - Da Inscrição 3.1 - Quem pode participar Podem concorrer pessoas jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que: a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento; b) Possuam sede própria na Comarca da Ilha de São Luís; c) Possuam Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedido pelo Ministério Público Estadual; d) Desenvolvam ações continuadas de caráter filantrópico e social, nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer; cultura e meio ambiente, trabalho e renda; e) Sejam prioritariamente entidades parceiras no recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade; f) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei; g) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas; h) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

3.2 - Quem não pode participar a) Empresas privadas com fins lucrativos; b) Entidades que foram selecionadas no processo seletivo anterior; c) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário; a) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio,

fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações da sociedade civil; d) Fundações e Institutos empresariais; e) Organizações internacionais; PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal EDT-JECECB - 12023 / Código: 3DD3D05ACE Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente 2 f) Entidades que não possuam 01 (um) ano do funcionamento.

3.3 -Projetos a) Os Projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I deste Edital; b) Os Projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda; c) A apresentação e execução dos projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente; d) O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém, deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução; e) O custo total do Projeto não deverá exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); f) Estão excluídos deste Edital os projetos que contemplem despesas com pagamento de recursos humanos, aluguéis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone. Internet, gêneros alimentícios e com infraestrutura (construção), exceto reformas.

4 - Do prazo e local da inscrição As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais se darão no período de 08 de janeiro a 30 de janeiro de 2024, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, situado na Rua Manoel Alves de Abreu, S/N, Centro, Telefone: (99) 2055-1177.

5 - Da documentação As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação: a) Ata de fundação registrada em Cartório, Estatuto Social, CNJP, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da Diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço da instituição e comprovante de endereço do Presidente; b) Projeto de acordo com o anexo I deste Edital; c) Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social; d) No caso da entidade atender criança ou adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal EDT-JECECB - 12023 / Código: 3DD3D05ACE Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente 3 Adolescente). A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação acima descrita.

6 - Da Seleção e divulgação do resultado

6.1 - Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe interdisciplinar do JECRIM, observando-se: a) A documentação requisitada neste Edital; b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do Projeto proposto; c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto; d) Relevância do Projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo; e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro; f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e Projeto que inclui reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto.

6.2 - A Seleção se dará no período de 01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024.

6.3 - A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal.

7 - Da celebração do Convênio

7.1- A formalização do Convênio será feita após a visita técnica da equipe interdisciplinar deste Juizado Especial Cível e Criminal, que terá o objetivo de verificar a viabilidade apresentada no Projeto;

7.2- Nenhum Projeto poderá iniciar e

tampouco receber recursos sem a visita prévia da equipe interdisciplinar deste Juizado Especial Cível e Criminal; 7.3- O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal EDT-JECECB - 12023 / Código: 3DD3D05ACE Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente 4 8 - Do acompanhamento A execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente, o acompanhamento da equipe interdisciplinar consistirá de: a) Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância e a viabilidade do Projeto; b) Visita técnica na última etapa do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado; c) Expedir relatório e parecer sobre a execução do Projeto. 9 - Da prestação de contas 9.1 - O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual, após levantar os recursos na Agência Bancária, apresentará obrigatoriamente neste Juízo o comprovante /boleto bancário do resgate do Alvará; 9.2 - O repasse dos recursos financeiros se dará em 3 (três) etapas: em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa dias), mediante expedição de alvará judicial, sendo que a liberação de cada repasse dos recursos dependerá da devida prestação de contas da etapa anterior; 9.3 - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, encaminhando a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do Projeto, de acordo como o cronograma físico-financeiro do Projeto e com o Convênio celebrado; 9.4 - Caberá a equipe interdisciplinar deste Juizado Especial Cível e Criminal, analisar a documentação integral da prestação de contas dos Projetos, expedir parecer e fazer os Convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação. Calendário do Edital Divulgação do edital – 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2023 Período das inscrições – 08 de janeiro a 30 de janeiro de 2024 Período da Seleção dos Projetos – 01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024 Divulgação do resultado da Seleção – 19 de fevereiro de 2024 Visita institucional - 20 de fevereiro a 08 de março de 2024 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal EDT-JECECB - 12023 / Código: 3DD3D05ACE Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente 5 Celebração dos Convênios – 13 de março de 2024 Início da execução dos projetos – 22 de março de 2024 Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica interdisciplinar deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal. O contato também pode ser através do tel: (99) 2055-1177 ou e-mail [juizcivcrim\\_bac@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_bac@tjma.jus.br) Os casos omissos serão decididos por este Juízo. THADEU DE MELO ALVES Juiz - Intermediaria Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal Matrícula 183194